PORTARIA N.º 463, DE 20 DE JANEIRO DE 2000.

PROÍBE FUMAR NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica proibido fumar nas dependências da Câmara Municipal.

Art. 2º . Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Aracruz, 20 de janeiro de 2000.

CARLOS ROBERTO BERMUDES ROCHA
Presidente da Câmara